

O peso do cuidado: divisão sexual do trabalho e sobrecarga feminina na agricultura familiar brasileira

The burden of care: sexual division of labor and female overload in Brazilian family farming

Bianca Scherer da Silva

Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo (SP), Brasil

Ivette Luna

Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo (SP), Brasil

João Pedro Simões Magro

Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo (SP), Brasil

GT 05 - Agricultura familiar, ruralidades e relações de gênero no meio rural

Resumo: O presente artigo analisa a divisão sexual do trabalho na agricultura familiar brasileira, contextualizada pela invisibilidade e desvalorização do trabalho feminino. O objetivo é evidenciar empiricamente a dupla jornada agrícola das mulheres, quantificando a desigualdade na carga total de trabalho semanal. A metodologia utiliza uma análise exploratória dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022, aplicando filtros baseados na Lei da Agricultura Familiar e criando um Índice de Carga Doméstica. Os resultados revelam que, embora os homens tenham jornadas remuneradas mais longas, as mulheres dedicam, em média, o dobro de horas ao trabalho não remunerado. Este trabalho não pago representa 37,5% da carga total feminina, contra 20,8% da masculina. Ao somar as jornadas remuneradas e não remuneradas, a carga total de trabalho semanal das mulheres é significativamente superior à dos homens, quantificando a sobrecarga. A pesquisa conclui que, além da dupla jornada, as agricultoras também enfrentam desigualdades de renda e raça, reforçando a desigualdade de gênero e a precarização do trabalho feminino no setor.

Palavras-chave: PNADc, trabalho não remunerado, esfera reprodutiva, horas de trabalho, trabalho doméstico

Abstract: This article analyzes the sexual division of labor in Brazilian family farming, contextualized by the invisibility and devaluation of women's work. The objective is to empirically highlight the double agricultural burden faced by women, quantifying the inequality in the total weekly workload. The methodology uses an exploratory analysis of microdata from the 2022 National Household Sample Survey, applying filters based on the Family Farming Law and creating a Domestic Load Index. The results reveal that, although men have longer paid working hours, women dedicate, on average, twice as many hours to unpaid work. This unpaid work represents 37.5% of the total female workload, compared to 20.8% for men. When paid and unpaid work hours are added together, the total weekly workload for women is significantly higher than that of men, quantifying the overload. The research concludes that, in addition to the double burden of work and family responsibilities, female farmers also face income and racial inequalities, reinforcing gender inequality and the precariousness of women's work in the sector.

Keywords: PNADc, unpaid work, reproductive sphere, working hours, domestic work

1. Introdução

O conceito de agricultura familiar é complexo e heterogêneo, refletindo as diversas realidades regionais de um país continental como o Brasil. Abramovay (1997) define o setor como uma atividade em que gestão, propriedade e a maior parte do trabalho advêm de indivíduos que mantêm entre si laços de parentesco ou casamento. Essa característica confere ao segmento um papel fundamental no contexto socioeconômico nacional: conforme o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE), a agricultura familiar compreende cerca de 3,9 milhões de

estabelecimentos (76,8% do total), gera 10,1 milhões de ocupações no campo e responde por 23% do valor bruto da produção agropecuária brasileira (IBGE, 2017).

Apesar da relevância, o reconhecimento institucional do termo “agricultura familiar” consolidou-se apenas na segunda metade da década de 1990, impulsionado pelo lançamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em 1996. Fruto das reivindicações de movimentos sindicais do campo, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), o programa surgiu como uma resposta estatal para a provisão de crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais (Schneider e Cassol, 2013). Posteriormente, a Lei nº 11.326 de 2006, conhecida como Lei da Agricultura Familiar, definiu as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação dos agricultores familiares.

De acordo com essa lei, a legislação considera como agricultor familiar aquele que atende aos seguintes critérios: possui até quatro módulos fiscais de terra, utiliza mão de obra predominantemente da própria família, tem a renda majoritariamente proveniente de atividades do seu estabelecimento agrícola e o administra com a sua família.

Como visto, a própria definição legal ressalta a importância da coparticipação familiar, incluindo homens, mulheres, jovens e idosos que combinam jornadas de trabalho. Nesse sentido, Wanderley (1996) levanta um ponto fundamental: a associação família, produção e trabalho em um mesmo espaço tem consequência sobre a forma como essa estrutura produtiva opera econômica e socialmente. É nesse contexto que o debate sobre o papel da mulher e a divisão sexual do trabalho se mostra fundamental.

Diante deste cenário, o objetivo central deste trabalho é analisar a manifestação da divisão sexual do trabalho na agricultura familiar brasileira, evidenciando empiricamente a dupla jornada feminina por meio da comparação da carga total de trabalho (remunerado e não remunerado) de homens e mulheres. O estudo visa também identificar como as desigualdades de gênero, raça e renda se interceptam, precarizando a inserção das agricultoras no setor.

O artigo está estruturado em cinco seções, incluindo esta introdução. A seção que segue apresenta a fundamentação teórica, discutindo o papel feminino na agricultura familiar sob a ótica da Economia Feminista. A terceira seção detalha a metodologia, descrevendo os dados utilizados e o tratamento dos microdados da PNAD Contínua de 2022, assim como a construção do Índice de Carga Doméstica, utilizado para mensurar o peso do trabalho não remunerado. A quarta seção apresenta os resultados e discussões a partir da caracterização sociodemográfica e de renda da amostra, analisando as desigualdades de gênero e raça,

contrastando as jornadas de trabalho para quantificar a sobrecarga feminina. Por fim, a quinta seção sintetiza as principais conclusões e contribuições do estudo.

2. Fundamentação teórica

Hirata e Kergoat (2007) pontuam, que dois princípios organizam as relações entre os sexos: o de separação, que estabelece a distinção entre os trabalhos considerados "de homem" e "de mulher"; e o de hierarquização, que confere maior valor social ao trabalho masculino. Em decorrência dessa estrutura, os papéis sociais de gênero historicamente atribuíram à mulher a esfera reprodutiva - o trabalho doméstico e de cuidado -, que é frequentemente desprovida de valor social e econômico reconhecido. Em contrapartida, a esfera produtiva e de maior prestígio é reservada majoritariamente aos homens. Caracteriza-se assim a divisão sexual do trabalho, uma forma de divisão social que decorre das relações entre os sexos, sendo um fator preponderante para a manutenção dessa assimetria.

A invisibilidade e a desvalorização do trabalho doméstico feminino, em contraste com o protagonismo masculino, são um problema recorrente. Paulilo (1986) demonstra como essa hierarquização se materializa no cotidiano rural: o trabalho feminino, embora vital para a manutenção da unidade familiar e muitas vezes gerador de renda, é socialmente classificado como "leve" ou como mera "ajuda". Essa rotulação invisibiliza a dureza e a extensão da jornada feminina, que frequentemente acumula o trabalho no campo e no lar. Dessa forma, o esforço da mulher é descaracterizado como trabalho efetivo, perpetuando a lógica patriarcal e reforçando o prestígio do trabalho masculino. Ainda, Sousa, Loreto e Eufrásio (2023) destacam que essa dinâmica se manifesta de forma nítida na agricultura familiar, onde o papel das mulheres é frequentemente reduzido a uma função coadjuvante, negando-lhes a equidade de direitos.

O debate feminista oferece lentes cruciais para compreender essas dinâmicas, fundamentando-se, neste artigo, na Teoria da Reprodução Social (TRS). A origem da TRS remete a Lise Vogel, que, em meados dos anos 1980, e com contribuições de várias autoras, inaugurou um novo rumo para o feminismo ao analisar a força de trabalho enquanto mercadoria do capitalismo cuja produção ocorre de maneira não capitalista. Sob essa ótica, o trabalho realizado pelas mulheres nos lares (a esfera reprodutiva) é o que garante a renovação cotidiana e geracional da classe trabalhadora (Elias, 2024).

A TRS propõe que existem duas esferas profundamente interligadas que compõem a vida dos trabalhadores: a produtiva (trabalho remunerado no mercado, que gera valor

econômico direto) e a reprodutiva (trabalho doméstico e de cuidado). Fraser (2015) ressalta que o trabalho remunerado não existiria sem o trabalho doméstico como pano de fundo, tornando o trabalho reprodutivo uma condição pré-existente e crucial para a reprodução do próprio capitalismo, garantindo a manutenção cotidiana da vida e a reposição da força de trabalho (Gago, 2020). No entanto, essa esfera, que abrange a reprodução cotidiana e é organizada em famílias nucleares, é gratuita, feminilizada (Elias, 2024) e estruturalmente ocultada (Gago, 2020).

Para essas autoras, a invisibilidade do trabalho reprodutivo não é ausência, mas sim uma estratégia que revela um campo de exploração estrutural. Segundo Federici (2019), as mulheres, mesmo sem remuneração, produzem o produto mais precioso do sistema capitalista: a força de trabalho (Arruzza, Bhattacharya e Fraser, 2019). Assim, a reprodução social abrange todo o trabalho por trás do que se vê como produtivo (que gera valor), sendo essencial para que a força de trabalho seja produzida e renovada diariamente na esfera doméstica — física e emocionalmente — para estar apta ao mercado (Federici, 2019).

No meio rural, a dupla jornada revela-se particularmente exaustiva, dado que as fronteiras entre o trabalho produtivo e o reprodutivo são fluidas e se sobrepõem no mesmo espaço da unidade agrícola familiar. A mulher é a principal, senão a única responsável pela esfera reprodutiva, com o cuidado da casa, a preparação dos alimentos, a limpeza e o cuidado com os filhos e idosos. Concomitantemente, ela executa uma jornada produtiva: além de gerir as atividades de subsistência (como a horta e a criação de pequenos animais), ela ainda participa ativamente da lavoura principal, atuando no plantio, na colheita e no beneficiamento. O resultado dessa soma é uma jornada contínua, invisível e fundamental para a sobrevivência econômica da família.

Assim, a pesquisa oferece uma contribuição científica fundamental para o debate. Embora a literatura especializada já tenha estabelecido a divisão sexual do trabalho como o cerne da invisibilidade feminina na agricultura familiar (Herrera et al., 2024), existe uma clara necessidade de avançar para a quantificação dessas desigualdades estruturais evidenciada pela falta de estudos empíricos com esse propósito. Nesse sentido, a pesquisa propõe preencher essa lacuna a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e da construção de um Índice de Carga Doméstica, para evidenciar numericamente essa dupla jornada, comprovando que a carga total de trabalho semanal das mulheres é significativamente superior à dos homens. Essa quantificação não só confirma a sobrecarga, mas a posiciona como um componente estrutural da precarização, fornecendo

evidências cruciais para a formulação de políticas públicas agrícolas baseadas em dados que visem ao reconhecimento e à equidade de gênero.

3. Metodologia

3.1 Fonte de dados

A abordagem metodológica escolhida foi uma análise exploratória de dados da PNADc (IBGE, 2022), disponibilizada pelo IBGE. A PNADc é uma amostra complexa que visa acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, no curto, médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país. Se utilizou a base de microdados de 2022, que traz informações sobre outras formas de trabalho captadas na quinta visita ao domicílio (IBGE, 2022). Tais atividades contemplam aquelas que não são precificadas ou tratadas como parte do Produto Interno Bruto do país, não sendo consideradas como ocupações pela PNADc.

A análise foi feita no software R 4.5.1 (R Core Team, 2025) através dos pacotes `Survey` (Lumley, 2004) e `PNADcIBGE` (Braga e Assunção, 2024). O Pacote `PNADcIBGE` foi desenvolvido pelo próprio IBGE para a manipulação dos dados que, com a utilização de forma conjunta ao pacote `Survey`, permite a estimação de estatísticas populacionalmente representativas.

O Quadro 1 no apêndice sintetiza as variáveis escolhidas para compor esta análise. Todos os cálculos e testes estatísticos foram realizados considerando os pesos necessários para a expansão da amostra.

3.2 Seleção da amostra de agricultores familiares

A identificação dos domicílios e estabelecimentos classificados como agricultura familiar foi realizada por meio da aplicação de filtros construídos com base nos quatro critérios definidos pela Lei nº 11.326 de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), visto que a pesquisa não possui um identificador específico para esse grupo.

Assim, para a seleção da amostra, foram verificados os seguintes requisitos de forma cumulativa, conforme a legislação:

- i) Renda: predominantemente oriunda de atividades agrícolas do estabelecimento;
- ii) Mão de obra: que deve ser predominantemente familiar;
- iii) Gestão: direção exercida pela própria família, sem a contratação de gerência externa;
- iv) Área: área total do estabelecimento não superior a quatro módulos fiscais.

Para a operacionalização desses critérios, se realizou a agregação dos rendimentos domiciliares individuais, visando a distinção entre fontes agrícolas e não agrícolas (incluindo rendas em dinheiro e em mercadorias). A identificação das atividades estritamente agrícolas foi baseada no código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento. Ainda, para a composição da renda total, não foram consideradas fontes não oriundas do trabalho, como programas sociais (e.g., Bolsa Família) ou pensões. Assim, o critério final aplicado no que se refere à renda foi de considerar como agricultura familiar apenas os domicílios em que pelo menos 70% da renda total era proveniente de atividades agrícolas. Portanto, as famílias pluriativas que não atingiram esse percentual foram excluídas da amostra.

Os critérios de mão de obra e gestão (administração familiar) foram atendidos de forma conjunta, selecionando os trabalhadores classificados como “conta própria” no setor agrícola e “empregadores” com até dois empregados. Essa delimitação garante o uso predominante de mão de obra familiar e a autogestão, utilizando-se para tanto a variável VD4007 da PNADc, que informa a posição na ocupação no trabalho principal da semana de referência.

Tal procedimento metodológico está em consonância com estudos precedentes (Nascimento et al., 2022), que demonstram que essas categorias constituíam mais de 98,0% do total da agricultura familiar brasileira em 2015. Adicionalmente, o atendimento desses dois critérios permite, por inferência, abordar o critério de área (não superior a quatro módulos fiscais). Embora a PNADc não divulgue dados diretos sobre o tamanho da propriedade, presume-se que a maioria dos trabalhadores classificados como conta própria ou pequenos empregadores não ultrapasse o limite legal.

3.3 Indicadores

A renda domiciliar foi estimada a partir do rendimento habitual, definido como o valor normalmente recebido na semana de referência. Os valores foram deflacionados a preços médios de 2024, usando o deflator CO2 (disponibilizado nos próprios microdados da PNADc), que ajusta as variáveis de rendimento habitual para os preços médios do período mais recente.

Para quantificar a carga de trabalho não remunerado (doméstico e de cuidado) se criou o Índice de Carga Doméstica, que considera as horas gastas em tarefas domésticas e de cuidado relativas à jornada de trabalho total de um indivíduo da agricultura familiar. O índice foi calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice de Carga Doméstica} = \frac{\text{Horas dedicadas a atividades domésticas e de cuidado}}{\text{Horas totais trabalhadas}}$$

sendo as horas totais trabalhadas definidas como a somatória das horas remuneradas (produtivas, ou seja, o trabalho agrícola) e das horas não remuneradas (as atividades domésticas e de cuidado).

3.4 Recortes analíticos

A análise considera, adicionalmente, recortes regionais, de gênero e de cor ou raça, a fim de atender aos objetivos propostos e identificar interseccionalidades. As categorias de cor ou raça foram agregadas nos seguintes grupos: Branca, Preta, Parda e Outros - sendo esta última composta por indivíduos de cor amarela e indígenas, devido à menor representatividade estatística desses grupos na amostra específica da agricultura familiar.

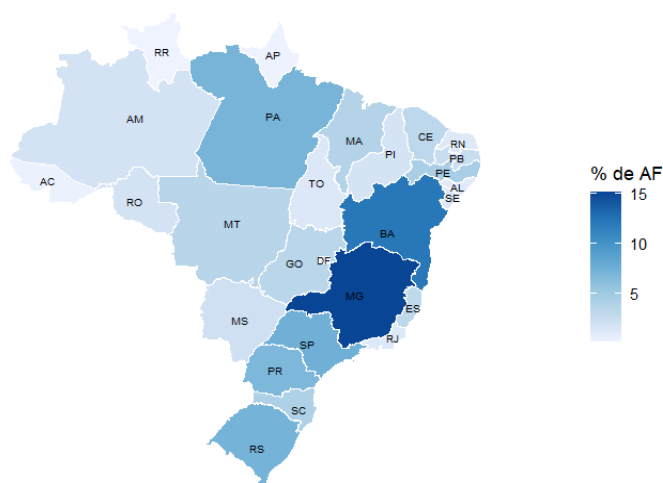
4. Resultados e Discussão

4.1 Caracterização dos trabalhadores da agricultura familiar

4.1.1 Distribuição regional

A população estimada de agricultores familiares, a partir da expansão da amostra, totalizou 7.599.081 indivíduos, dos quais 23,36% são mulheres. O mapa na Figura 1 ilustra a distribuição desses indivíduos por unidade federativa (UF). Nota-se uma maior concentração em Minas Gerais e Bahia. Quanto às macrorregiões, há uma presença maior de agricultores familiares no Nordeste (31,9%) e Sudeste (27,2%), seguidas pelo Sul (17,7%), Norte (13,6%) e Centro-Oeste (9,4%).

Figura 1. Número de trabalhadores (em %) da agricultura familiar nos estados brasileiros, Brasil, 2022.

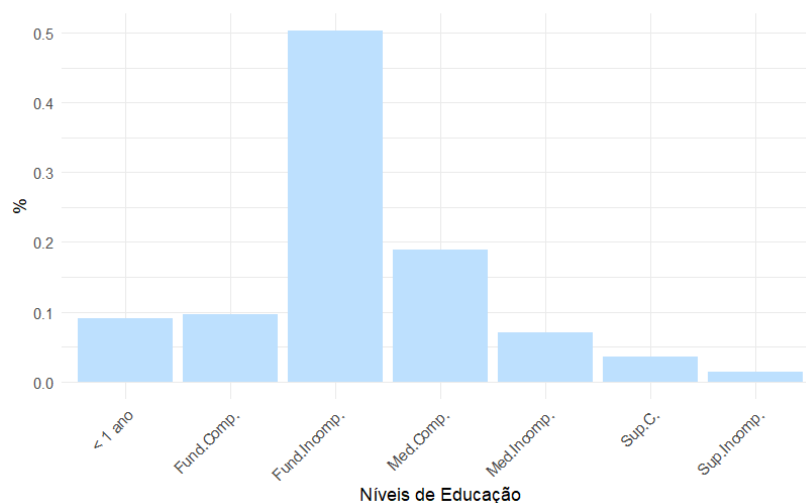


Fonte: elaborado pelos autores a partir da PNADc 2022.

4.1.2 Escolaridade

Quanto ao perfil educacional desses trabalhadores, nota-se o predomínio da baixa escolaridade, evidenciada pela expressiva parcela de indivíduos com instrução até o ensino fundamental incompleto (Figura 2). Revela-se um cenário de vulnerabilidade educacional, onde cerca de 50% dos trabalhadores possuem apenas o Ensino Fundamental incompleto. Ao somarmos esse grupo aos que têm menos de um ano de instrução (9%) e aos que completaram apenas o Ensino Fundamental (10%), observa-se que aproximadamente 70% da força de trabalho do setor não atingiu o Ensino Médio. Em contrapartida, o acesso ao Ensino Superior permanece extremamente restrito, com o nível Superior Completo representando apenas cerca de 4% dos produtores.

Figura 2. Distribuição da escolaridade dos trabalhadores da agricultura familiar brasileira, Brasil, 2022.

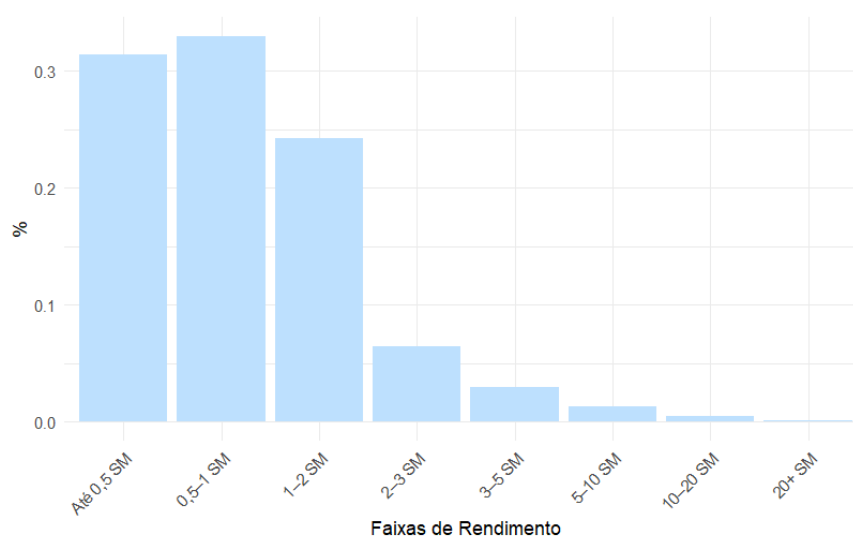


Fonte: elaborado pelos autores a partir da PNADc 2022.

4.1.2 Renda média individual

A renda média mensal da amostra foi de R\$ 3.318,00. No entanto, essa média é influenciada pela presença de rendimentos mais elevados em uma pequena parcela dos indivíduos, o que evidencia a desigualdade na distribuição dos ganhos no setor. Conforme ilustrado na Figura 3, observa-se forte concentração de trabalhadores nos estratos de renda mais baixos: cerca de 33% encontram-se na faixa de 0,5 a 1 salário mínimo (SM), enquanto 31% recebem até 0,5 SM. Em conjunto, esses dois grupos indicam que aproximadamente 64% dos agricultores familiares vivem com, no máximo, um salário mínimo mensal. A faixa intermediária, entre 1 e 2 SM, ainda apresenta participação relevante (24%), enquanto os estratos de renda mais elevados concentram percentuais significativamente menores de indivíduos.

Figura 3. Distribuição da renda por trabalhadores da agricultura familiar brasileira (em Salários Mínimos), Brasil, 2022.

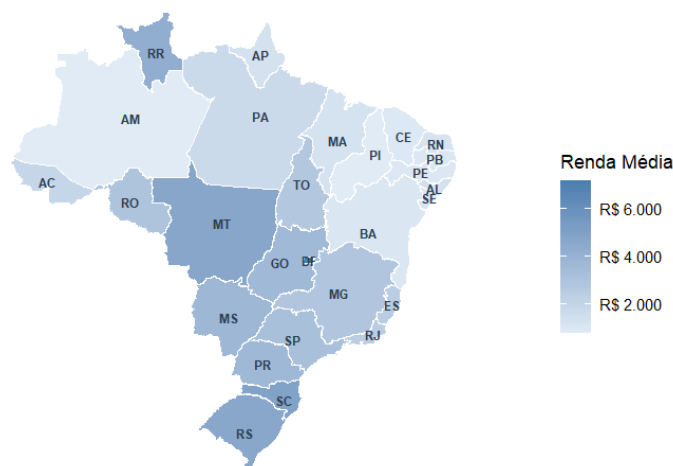


Fonte: elaborado pelos autores a partir da PNADc 2022.

4.1.3 Renda média domiciliar

O mapa da Figura 4 ilustra a desigualdade no padrão de renda média domiciliar por UF. A região Centro-Oeste aparece com a maior renda domiciliar média total (puxada por um outlier - o Distrito Federal, com alta renda média, mas poucas observações, resultando em um erro padrão alto), seguida do Sul, Sudeste, Norte e Nordeste, reflexo de processos históricos também diferentes e que culminam nas assimetrias de renda expostas.

Figura 4. Renda média domiciliar total por UF, Brasil, 2022.



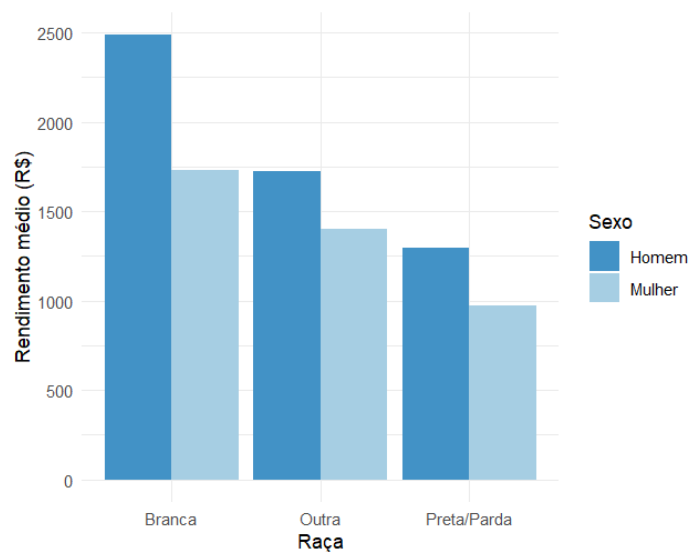
Fonte: elaborado pelas autoras a partir da PNADc 2022.

As regiões Norte e Nordeste concentram os menores valores de renda média dos trabalhadores, com destaque para estados como Amazonas, Piauí, Maranhão e Pernambuco, o que indica condições mais frágeis de inserção econômica para os agricultores familiares. Já no Sul e Centro-Oeste aparecem os valores mais elevados, como no Distrito Federal, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. No Sudeste, os números se mantêm relativamente altos, com São Paulo e Rio de Janeiro.

4.1.4 Recorte regional, racial e de gênero

A Figura 5 revela assimetrias acentuadas de gênero e raça na agricultura familiar ao observar o rendimento médio para cada um desses grupos. A hierarquia econômica é evidente: homens brancos apresentam a maior média salarial, enquanto as mulheres pretas e pardas ocupam a última posição. Essa distribuição de renda, analisada sob a ótica da economia feminista, aponta para desigualdades estruturais que exigem uma compreensão interligada dos marcadores sociais. Neste contexto, o conceito de interseccionalidade se mostra crucial, pois permite visualizar como as opressões de raça, classe e gênero não se manifestam isoladamente, mas operam de maneira unificada (Collins e Bilge, 2021). A análise evidencia, portanto, que as mulheres negras são o grupo mais precarizado por estarem na intersecção entre racismo, sexismo e desigualdade econômica.

Figura 5. Renda média por sexo e raça, Brasil, 2022.



Fonte: elaborado pelos autores a partir da PNADc 2022.

Sob uma perspectiva que articula raça, gênero e região, verificou-se que as mulheres nordestinas pretas e pardas são as mais afetadas pela desigualdade de renda. O cenário empírico confirma a análise de Gonzalez (1984), que ressalta como o racismo e o sexismo se articulam de modo profundo e naturalizado na sociedade, um duplo fenômeno que relega as mulheres negras à posição de invisibilidade e subalternidade. A naturalização do trabalho reprodutivo e braçal, denunciada por Gonzalez, reaparece no campo sob a forma da desvalorização e pobreza enfrentada por essas mulheres. Trata-se de uma estrutura que racializa e feminiza a pobreza no meio rural, relegando as mulheres negras a condições mais precárias de reprodução da vida, para além da desigualdade econômica regional.

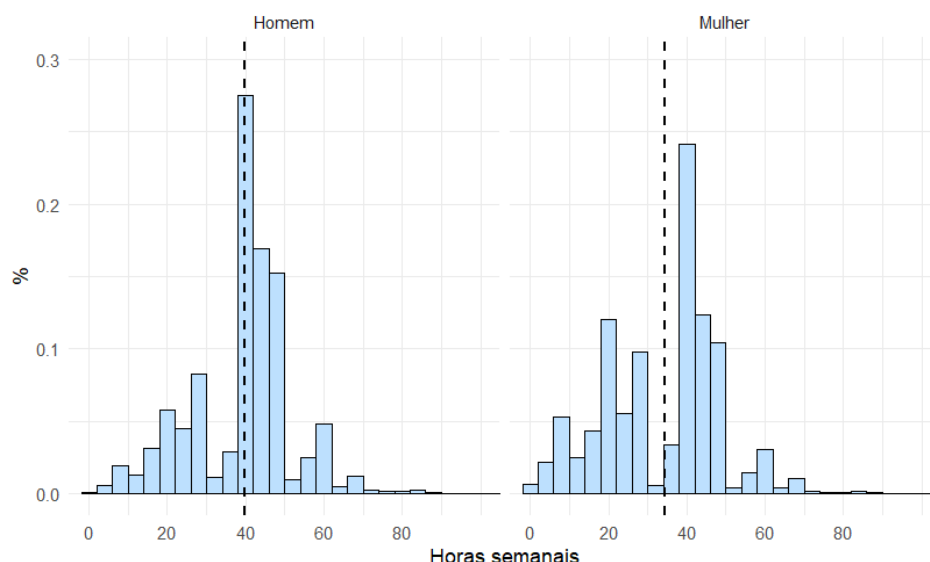
4.2 Disparidades na jornada de trabalho remunerado e não remunerado

A análise das jornadas de trabalho remuneradas demonstra uma primeira assimetria na alocação de tempo por gênero. Em média, os homens dedicam aproximadamente 40 horas semanais ao trabalho remunerado, enquanto as mulheres registram cerca de 35 horas semanais. Embora a diferença em horas remuneradas seja inferior à total (o que já indica uma elevada carga de trabalho feminina no campo), o histograma (Figura 6) revela um padrão crucial: a participação feminina é mais heterogênea, com uma maior incidência de jornadas parciais.

Este resultado corrobora a hipótese de que as mulheres frequentemente ajustam sua inserção produtiva para acomodar as exigências da esfera reprodutiva (o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado). Tal dinâmica confirma a pressão exercida pela dupla jornada na

composição da força de trabalho feminina, em que a disponibilidade para o mercado é condicionada pelas obrigações do lar.

Figura 6. Horas de trabalho remuneradas por sexo, Brasil, 2022.

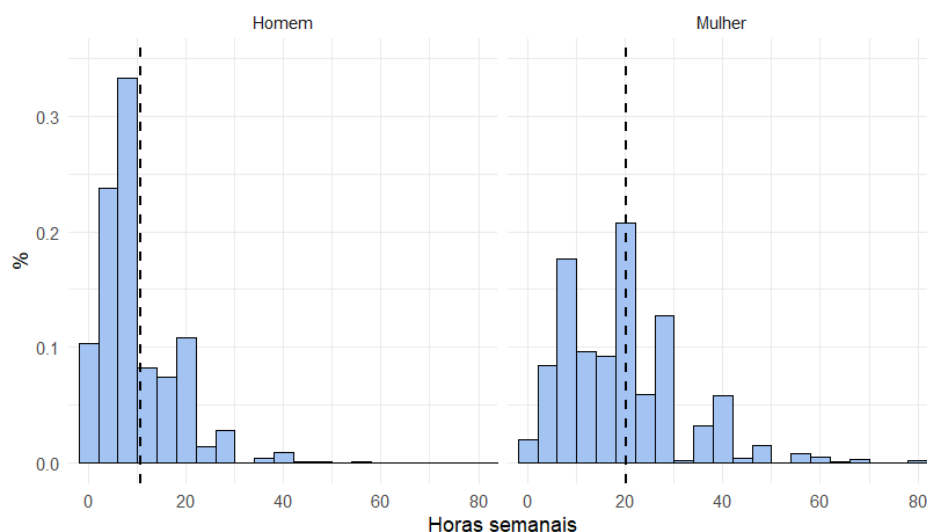


Fonte: elaborado pelos autores com base em PNADc 2022.

Ao analisar as horas de trabalho dedicadas à esfera reprodutiva (atividades domésticas e de cuidado), verifica-se uma assimetria significativa: as mulheres dedicam, em média, mais de 20 horas semanais a essas atividades, o que representa o dobro das aproximadamente 10 horas despendidas pelos homens.

O histograma das horas de trabalho não remunerado (Figura 7) reforça essa constatação e complementa a análise do Figura 6. A distribuição feminina apresenta picos de alta frequência em 15, 20 e 30 horas semanais de trabalho não pago. Essa sobrecarga reprodutiva tem um reflexo direto no mercado de trabalho remunerado: enquanto a jornada masculina se concentra massivamente em 40 horas semanais, a feminina, embora também atinja um pico em 40 horas, apresenta uma frequência muito superior em jornadas parciais (entre 20 e 30 horas). Tal padrão evidencia como a responsabilidade desproporcional pelas tarefas domésticas molda e restringe a participação econômica das mulheres na agricultura familiar.

Figura 7. Horas de trabalho não remunerado dedicadas a atividades domésticas e de cuidado por sexo, Brasil, 2022.

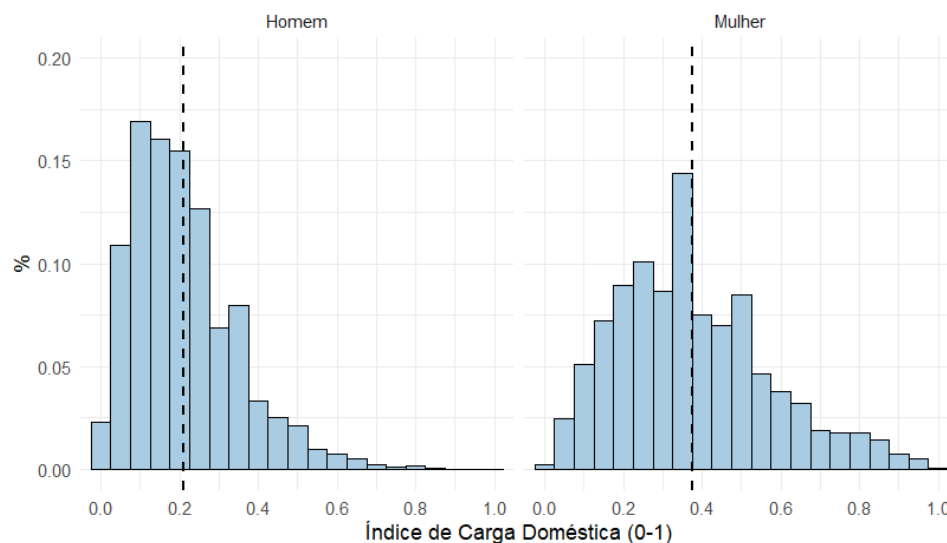


Fonte: elaborado pelos autores a partir da PNADc 2022.

Para o cálculo da média de horas dedicadas à esfera reprodutiva foi utilizada a variável V4121B da PNADc, que abrange todas as atividades domésticas e de cuidado. Com o intuito de mensurar o peso real da dupla jornada, o Índice de Carga Doméstica (Figura 8) expressa a proporção do trabalho não remunerado em relação à jornada de trabalho total dos indivíduos.

Os resultados revelam uma disparidade estrutural significativa: a média do índice para os homens é de 20,84%, enquanto para as mulheres atinge 37,52%. Isso significa que, para as agricultoras, o trabalho reprodutivo invisibilizado corresponde a mais de um terço de toda a sua carga de trabalho semanal. Os histogramas mostram que, para os homens, o trabalho não remunerado equivale a uma fração mínima de sua jornada (com o índice mais frequente entre 0,1 e 0,2). Já para as mulheres, esse trabalho é um componente estrutural, atingindo picos de frequência em 0,4 (40% das horas totais). Além disso, a amplitude da distribuição feminina é maior, o que indica uma frequência elevada do índice em valores acima da média, reforçando o cenário de sobrecarga extrema para uma parcela significativa das agricultoras.

Figura 8. Índice de Carga Doméstica por sexo, Brasil, 2022.



Fonte: elaborado pelos autores com base em PNADc 2022.

Assim, os dados demonstram que a caracterização do papel da mulher como "complementar" é, na verdade, uma sobrecarga estrutural que se materializa na dupla jornada agrícola feminina. No contexto rural, as esferas produtiva e reprodutiva estão intrinsecamente ligadas; a dedicação desproporcional ao trabalho doméstico e de cuidado (reprodutivo) compete diretamente com a atividade agrícola remunerada (produtiva), limitando sua participação econômica e reforçando a percepção social de que sua função primordial é o âmbito doméstico.

A magnitude dessa sobrecarga é evidente no Índice de Carga Doméstica: uma proporção substancial de mulheres apresenta um índice superior a 0,5, o que significa que o tempo dedicado ao trabalho não remunerado é maior que o remunerado. Em contrapartida, a parcela de homens que ultrapassa tal patamar é ínfima. Os dados indicam que, para aproximadamente 19,9% das mulheres, o tempo dedicado aos afazeres domésticos e de cuidados supera o tempo de trabalho remunerado (índice maior que 0,5). No entanto, para os homens, essa situação é residual, atingindo somente 2,77% do grupo. Este achado é um dado empírico decisivo que comprova a profunda desigualdade de gênero e a invisibilidade do trabalho feminino na agricultura familiar brasileira.

A Tabela 1 traz uma síntese dos resultados sobre a carga de trabalho a partir das suas médias em horas, bem como seus respectivos erros padrão entre parêntesis. A variável V4039 da PNADc representa as horas de trabalho remuneradas realizadas semanalmente e a variável V4121B as horas de trabalho não remuneradas (doméstico e de cuidado).

Tabela 1. Síntese das horas de trabalho remuneradas (V4039), não remuneradas (V4121B), horas totais de trabalho e Índice de Carga Doméstica, Brasil, 2022.

	Horas de trabalho remuneradas	Horas de trabalho não remuneradas	Horas totais de trabalho	Índice de Carga Doméstica
Homem	39,91 (0,22)	10,54 (0,12)	50,44 (0,26)	20,84 (0,19)
Mulher	34,31 (0,32)	20,63 (0,33)	54,94 (0,38)	37,52 (0,48)

Fonte: elaborada pelos autores. Nota: Erro padrão em parêntesis.

A soma das horas de trabalho remunerado e não remunerado fornece a evidência empírica da desigualdade de gênero: a carga total de trabalho semanal das mulheres é superior (54,94h) em comparação à dos homens (50,44h). Essa diferença ocorre mesmo com os homens dedicando mais horas ao trabalho remunerado, comprovando que o maior volume de horas na jornada feminina é determinado pelo peso do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado.

O acúmulo dessas funções (trabalho agrícola, doméstico e de cuidado) reforça a divisão sexual do trabalho e a hipótese de que a maior carga recai sobre as mulheres. Dessa forma, o papel da mulher, que é erroneamente visto como "complementar", é, na realidade, uma sobrecarga estrutural que compete diretamente com sua atividade produtiva, limitando sua participação econômica. A invisibilidade inerente ao trabalho reprodutivo, frequentemente visto como "natural" ou de "simples execução", leva à desvalorização do trabalho total da mulher no campo. Este cenário demonstra que, no ambiente rural, as esferas produtiva e reprodutiva estão perpassadas e misturadas, sendo a mulher a principal responsável pela reprodução social e, simultaneamente, um pilar da estrutura produtiva.

A Tabela 2 resume os resultados dos testes de hipótese realizados para validar a diferença de médias de horas alocadas entre mulheres e homens, a partir das horas remuneradas trabalhadas por semana e das horas dedicadas à atividades domésticas e de cuidado. Os resultados indicam diferenças estatisticamente significativas para ambas as variáveis ($p < 0.001$). Observa-se que as mulheres dedicam, em média, 4.34 horas remuneradas a menos por semana em comparação aos homens, e elas dedicam em média, 9.57 horas a mais aos afazeres domésticos e atividades de cuidado.

Tabela 2. Design-based t-test para a diferença entre médias das variáveis V4039 e V4121B

Variável	Diferença nas Médias (Estimativa)	Estatística t	Graus de Liberdade (df)	Valor-p	IC 95%
Horas trabalhadas remuneradas	-4.337	-57.78	198	< 2.2e-16	[-4.485, -4.189]
Horas trabalhadas não remuneradas	9.565	130.57	198	< 2.2e-16	[9.420, 9.709]

Fonte: elaborada pelos autores

5. Considerações finais

O objetivo deste trabalho foi analisar a divisão sexual do trabalho nos lares da agricultura familiar brasileira de forma empírica, levando em consideração a dupla jornada feminina por meio da análise da carga total de trabalho. A partir dos microdados da PNADc 2022, os resultados confirmam quantitativamente essa realidade.

A carga de trabalho total feminina, ao somar as horas de trabalho remuneradas (produtivas) e não remuneradas (domésticas e de cuidado), é significativamente superior à dos homens. Esta jornada maior não é acidental, mas sim uma consequência direta da divisão sexual do trabalho, que relega às mulheres a responsabilidade quase exclusiva pela esfera reprodutiva. A análise evidenciou que as agricultoras dedicam, em média, o dobro de horas (20,63h) aos afazeres domésticos e de cuidado em comparação aos homens (10,54h). O Índice de Carga Doméstica mostra que o trabalho não remunerado é um componente estrutural da jornada feminina, correspondendo a 37,5% de seu tempo total de trabalho, contra 20,8% do masculino.

Portanto, mesmo com jornadas remuneradas ligeiramente menores, uma consequência da necessidade de conciliar funções, a carga total imposta às mulheres é maior. Os dados também revelam que essa desigualdade se entrelaça a disparidades de renda e raça, afetando de modo mais severo as mulheres pretas e pardas. Ao quantificar o trabalho invisível, este trabalho desconstrói a noção do trabalho feminino rural como mera "ajuda" ao masculino e expõe a esfera reprodutiva como um pilar fundamental e não remunerado que sustenta a produção na agricultura familiar.

Para reduzir ou, ao menos, amenizar tais disparidades, é crucial que as políticas públicas reconheçam e fortaleçam o papel da mulher como agente produtivo pelo reconhecimento dessa dupla jornada promovendo: a) ações afirmativas interseccionais para reverter a estratificação de renda comprovada pelos dados, visando priorizar as mulheres

negras e pardas e investir em infraestrutura social no meio rural, b) a autonomia das mulheres e o acesso ao capital, fortalecendo programas como o PRONAF Mulher com taxas de juros mais baixas, prazos mais longos e um aumento no valor máximo do financiamento, desvinculado da produção do cônjuge e c) o reconhecimento e a quantificação do tempo dedicado ao trabalho doméstico e de cuidado (reprodutivo) nas fichas cadastrais, como a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou o futuro Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), entre outros.

Como limitação do presente estudo, destaca-se a ausência de variáveis diretas sobre o tamanho da propriedade na base de dados da PNADc, sendo necessário o uso de critérios inferenciais e estimativas (como a análise do perfil de mão de obra e gestão) para satisfazer o critério de área da Lei da Agricultura Familiar. Ainda, como parte da agenda de pesquisa futura, sugere-se a realização de estudos longitudinais para avaliar o papel de programas de crédito e assistência técnica na redução da carga reprodutiva feminina.

Agradecimentos

Os autores agradecem ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Unicamp (PIBIC/Unicamp) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), processo 123838/2024-0, pelo auxílio financeiro fornecido para realização da Iniciação Científica intitulada “Trabalho feminino na agricultura familiar: uma análise comparativa” que culminou neste artigo.

Referências

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2^a ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

ARRUZZA, C; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%: Um Manifesto**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**. 25 jul. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRAGA, D., ASSUNÇÃO, G. (2024). _PNADcIBGE: Downloading, Reading and Analyzing PNADC Microdata. R package version 0.7.5. Disponível em: <https://CRAN.R-project.org/package=PNADcIBGE>>. Acesso em: 21 mar. 2026.

ELIAS, I. V. Feminismo e marxismo: teoria da reprodução social em Lise Vogel. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 20, n. 44, p. 143-166, 2024. [10.33956/tensoesmundiais.v20i44.11726](https://doi.org/10.33956/tensoesmundiais.v20i44.11726). Acesso em: 02 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html. Acesso em: 12 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**: microdados 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 mar. 2026.

GONZALES, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FRASER, N. Por trás do laboratório secreto de Marx: Por uma concepção expandida do Capitalismo. **Revista Direito e Práxis**, vol. 6, nº 10, p. 704 - 728, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=350944513020>. Acesso em: 21 jan. 2025.

GAGO, V. **A potência feminista: ou o desejo de transformar tudo**. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

Herrera, K. M., Desconsi, C., Birochi, R., & Pacífico, D. A. (2024). Trabalho e gestão das mulheres na agricultura familiar: uma análise a partir de estudos feministas e de gênero. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 62(3), e281922. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2023.281922pt>

HIRATA, H; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/cZtcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 ago. 2025.

LUMLEY, T. (2004). Analysis of Complex Survey Samples. **Journal of Statistical Software**, 9(1), 1-19.

PAULILO, Maria I. S. O peso do trabalho leve. In: GRASSI, E. (Org.). **La antropologia social y los estudios de la mujer**. Buenos Aires: Humanitas, 1986, p.135-148.

R Core Team (2025). R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing, Vienna. Disponível em: <https://www.R-project.org>. Acesso em: 21 mar. 2026.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. A Agricultura Familiar no Brasil. **Serie Documentos de Trabajo**, nº 145. Grupo de Trabajo: Desarrollo con Cohesión Territorial. Programa Cohesión Territorial para el Desarrollo. Rimisp, Santiago, Chile, 2013.

SOUZA, M. R. DE; LORETO, M. DAS D. S. DE; EUFRÁSIO, L. DE F. As dimensões do cuidado no âmbito da economia feminista: Um olhar sobre o trabalho das mulheres rurais no contexto da agricultura familiar. **Emancipação**, v. 23, p. 1–19, 15 jun. 2023. <https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v23.2321078.009>. Acesso em: 08 ago. 2025

WANDERLEY, M. N. B. Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro. In: XX ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 20º, 1996, Caxambu/MG. **Anais**. Caxambu/ MG. 1996.

Apêndice

Quadro 1. Variáveis da PNADc utilizadas nesta pesquisa

Código	Variável	Tipo do dado	Categorias possíveis
V4044	Código (CNAE) da atividade principal	Categórica Nominal	Códigos numéricos de 5 dígitos referentes à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ou "Não aplicável"
V2005	Condição no domicílio	Categórica Nominal	1 (Pessoa responsável); 2 (Cônjuge); 3 (Filho); 4 (Enteado); 5 (Genro/nora); 6 (Pai/mãe/sogro/sogra); até 19 (categorias de convivência/parentesco).
V2010	Cor ou raça	Categórica Nominal	1 (Branca); 2 (Preta); 3 (Amarela); 4 (Parda); 5 (Indígena); 9 (Ignorado).
VD3004	Escolaridade	Categórica Ordinal	1 (Sem instrução); 2 (Fundamental incompleto); 3 (Fundamental completo); 4 (Médio incompleto); 5 (Médio completo); 6 (Superior incompleto); 7 (Superior completo)
V4121B	Horas dedicadas para atividades de cuidado e afazeres domésticos	Numérica Inteira	Valores de 001 a 120 horas.
V4039	Horas trabalhadas por semana	Numérica Inteira	Valores de 001 a 120 horas.
V2009	Idade	Numérica Inteira	Valores de 0 a 130 (em anos)
V4009	Número de trabalhos na semana de referência	Categórica Ordinal	1 (Um); 2 (Dois); 3 (Três ou mais)
VD4007	Posição na ocupação	Categórica Nominal	1 (Empregado, inclusive trabalhador doméstico); 2 (Empregador); 3 (Conta própria); 4 (Trabalhador familiar não remunerado); e Não aplicável (Em branco)
V40331	Recebia rendimento em dinheiro (trabalho principal)?	Categórica Nominal / Binária	1 (Em dinheiro) ou branco/Não aplicável

V40332	Recebia rendimento em mercadorias (trabalho principal)?	Categórica Nominal / Binária	2 (Em produtos ou mercadorias) ou branco/Não aplicável
V403312	Rendimento bruto mensal (dinheiro) - trabalho principal	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
V403322	Rendimento bruto mensal (mercadorias) - trabalho principal	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
VD4020	Rendimento mensal efetivo (todos os trabalhos)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
VD4019	Rendimento mensal habitual (todos os trabalhos)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
VD4016	Rendimento mensal habitual (trabalho principal)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
V2007	Sexo	Categórica Binária	1 (Homem); 2 (Mulher)
V405812	Valor (dinheiro) rendimento mensal (outros trabalhos)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
V405012	Valor (dinheiro) rendimento mensal (trabalho secundário)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
V405822	Valor (mercadorias) rendimento mensal (outros trabalhos)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)
V405022	Valor (mercadorias) rendimento mensal (trabalho secundário)	Numérica Contínua	Valores em Reais (R\$)

Fonte: elaborado pelos autores